

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 913/2010

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 902/2009) Crédito Especial no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da operação de crédito proveniente da Lei Municipal nº 898/2009 que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. para aquisição de máquinas e equipamentos mediante Programa de Intervenções Viárias - Provias.

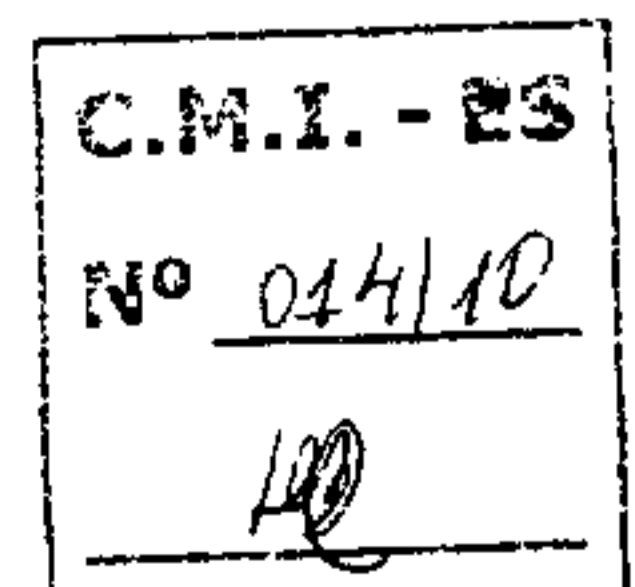
**Art. 3º.** A abertura deste Crédito Especial não gerará impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 março de 2010.

**EDIVAN MENEGBEL**  
Prefeito Municipal



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES

Nº 015410

*[Handwritten Signature]*

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
001.070.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0002.1.007	PROJETO PRÓ VIAS Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	999	600.000,00
TOTAL				600.000,00

*[Handwritten Signature]*